

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR

<p>DISPENSA ELETRÔNICA:</p> <p>90006/2024</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>UASG: 930210</p> <p>Protocolo n.º 22.349.359-9 EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	<p>DATA DA SESSÃO: 19/07/2024</p> <p>PERÍODO DE PROPOSTAS: De 15/07/2024 às 09h00 Até 19/07/2024 às 08h59</p> <p>PERÍODO DE LANCES De 19/07/2024 às 09h00 Até 19/07/2024 às 17h00</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

1. OBJETO:

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de Equipamentos Fotográficos, para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de **R\$ 26.599,32 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, em 02 (dois) Lotes. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: 6300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, **Fonte 501.**

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

O Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e www.comprasparana.pr.gov.br.

5. ANEXOS:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 014/2024;
- b) Anexo II – Documentação exigida para Habilitação;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato de Fornecimento ou equivalente;
- d) Anexo IV – Planilha de Custos e Formação de Preços
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP; e
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração LGPD.
- g) Anexo VII - Modelo de Ordem de Compra.

Sumário

<u>1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</u>	<u>3</u>
<u>2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....</u>	<u>3</u>
<u>3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....</u>	<u>5</u>
<u>4.FASE DE LANCES.....</u>	<u>7</u>
<u>5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....</u>	<u>8</u>
<u>6.HABILITAÇÃO.....</u>	<u>11</u>
<u>7.CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>14</u>
<u>8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</u>	<u>15</u>
<u>9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>16</u>

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO ESTADO DO
PARANÁ**

Torna-se público que a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, por intermédio do Núcleo Administrativo Setorial, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/07/2024

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: de 19/07/2024 às 09 h até 19/07/2024 às 17 h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Fotográficos, para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em 02 (dois) lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares do Item	Qtd	Preço unit. MÁXIMO	Preço Total MÁXIMO
01	GMS 6701-56989 Câmera Fotográfica, profissional com acessórios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 8.086,87	R\$ 8.086,87
02	GMS 6701-57740 Lente para Câmera Fotográfica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 2.639,34	R\$ 2.639,34
03	GMS 6101-65129 Bateria Li-Íon, Recarregável, USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 639,66	R\$ 639,66

04	GMS 6702-97406 Kit, Carregador + Baterias Recarregáveis, USO: Câmera Digital Profissional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 429,63	R\$ 429,63
TOTAL MÁXIMO LOTE 1:					R\$ 11.795,50

LOTE 02

Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares do Item	Qtd	Preço unit. MÁXIMO	Preço Total MÁXIMO
01	GMS 6701-61505 Estabilizador Portátil, USO: Câmera Fotográfica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 4.051,69	R\$ 4.051,69
02	GMS 6701-61184 Tripé para Câmera de Vídeo e Foto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 1.026,30	R\$ 1.026,30
03	GMS 6702-97582 Pannel Iluminador LED, USO: Câmera Digital Profissional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 241,32	R\$ 241,32
04	GMS 6701-56756 Microfone de lapela sem fio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 1.847,28	R\$ 1.847,28
05	GMS 6701-61506 Microfone Shotgun, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 1.613,90	R\$ 1.613,90
06	GMS 6701-65168 Monitor de Referência de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 2.457,39	R\$ 2.457,39
07	GMS 6701-97583 - Iluminador, TIPO: LED, com tripé, USO: Câmera Digital Profissional, POTÊNCIA: 25W, TEMPERATURA DE COR: 3200K a 5600K, FLUXO LUMINOSO: 3500 lumens, DIMENSÃO DO TRIPÉ: Altura mínima: 1,30m, Altura máxima: 3,00cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Coluna	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 3.565,94	R\$ 3.565,94

central ajustável, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
TOTAL MÁXIMO LOTE 2:			R\$ 14.803,82
TOTAL MÁXIMO DOS LOTES:			R\$ 26.599,32

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação

versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 Sociedades cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance

que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo) do valor unitário.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do

objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei n.º 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados

(procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);

ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;

ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO VI – Declaração LGPD.

ANEXO VII – Modelo de Ordem de Compra.

Curitiba, data da assinatura digital.

Mauro Moraes

Secretario

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2024

Dispensa Eletrônica

Memorando nº: 0738/2024

Setor Solicitante: NCS/SETR

Responsável pela Solicitação: Amira Massabki - NCS/SETR

1. Objeto

1.1 Aquisição de **EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS**, para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, através de Dispensa Eletrônica, conforme planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares do Item	Qtd	Preço unit. MÁXIMO	Preço Total MÁXIMO
01	GMS 6701-56989 Câmera Fotográfica, Profissional com acessórios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 8.086,87	R\$ 8.086,87
02	GMS 6701-57740 Lente para Câmera Fotográfica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 2.639,34	R\$2.639,34
03	GMS 6101-65129 Bateria Li-Ion, Recarregável, USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 639,66	R\$ 639,66
04	GMS 6702-97406 Kit, Carregador + Baterias Recarregáveis, USO: Câmera Digital Profissional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.1 deste Termo de Referência.	01	R\$ 429,63	R\$ 429,63
TOTAL MÁXIMO LOTE 1:					R\$ 11.795,50

LOTE 02					
Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares do Item	Qtd	Preço unit. MÁXIMO	Preço Total MÁXIMO
01	GMS 6701-61505 Estabilizador Portátil, USO: Câmera Fotográfica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 4.051,69	R\$ 4.051,69
02	GMS 6701-61184 Tripé para Câmera de Vídeo e Foto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 1.026,30	R\$ 1.026,30
03	GMS 6702-97582 Painel Iluminador LED, USO: Câmera Digital Profissional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 241,32	R\$ 241,32
04	GMS 6701-56756 Microfone de lapela sem fio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 1.847,28	R\$ 1.847,28
05	GMS 6701-61506 Microfone Shotgun, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 1.613,90	R\$ 1.613,90
06	GMS 6701-65168 Monitor de Referência de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 2.457,39	R\$ 2.457,39
07	GMS 6701-97583 - Iluminador, TIPO: LED, com tripé, USO: Câmera Digital Profissional, POTÊNCIA: 25W, TEMPERATURA DE COR: 3200K a 5600K, FLUXO LUMINOSO: 3500 lumens, DIMENSÃO DO TRIPÉ: Altura mínima: 1,30m, Altura máxima: 3,00cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Coluna central ajustável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme descrito no item 1.2.2 deste Termo de Referência.	01	R\$ 3.565,94	R\$ 3.565,94
TOTAL MÁXIMO LOTE 2:					R\$ 14.803,82
TOTAL MÁXIMO DOS LOTES:					R\$ 26.599,32

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 O arrematante, se for o caso, deverá entregar junto ao descritivo da proposta, Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou qualquer outro informativo emitido pelo fabricante/revendedor dos equipamentos ofertados, indicando as características técnicas solicitadas dos componentes ofertados, deverá ser grafado na documentação

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR

todas as características exigidas no edital, não serão aceitos links para verificação na Internet, para que o demandante faça uma avaliação prévia que o material ofertado verificando que atende as características solicitadas no edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL – LOTE 1

Quant.	DESCRIÇÃO
--------	-----------



01	<p>MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL Montagem da lente: EF-S e EF; Formato de câmera: APS-C (fator de colheita 1,6x); Píxel Real: 25,8 megapixels; Píxel Efetivo: 24,1 megapixel; Resolução máxima: 6000 x 4000 Proporção da Tela: 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16:9; Tipo de Sensor: CMOS; Tamanho do Sensor: 22,3 x 14,9 mm; Formato de arquivo de imagem: JPEG, RAW; Profundidade de Bits: 14 bits; Estabilização de Imagem: Digital, 5 Eixos;</p> <p style="text-align: right;">1. Foto meramente ilustrativa</p> <p>Controle de exposição Sensibilidade ISO: Auto, 100 a 25600 (estendido: 100 a 51200); Velocidade do Obturador: Obturador mecânico Moto Buld de 1/4000 a 30 segundos; Método de Medição: Média ponderada ao centro, avaliativa, parcial, pontual; Modos de Exposição: Prioridade de abertura: manual, programada, prioridade do obturador; Compensação de Exposição: -5 a +5 EV (1/3, ½ EV passos); Faixa de Medição: -2 a 20 EV Balanço de Branco: Automático, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio; Tiro Contínuo Obturador Mecânico: até 7 fps a 24,1 MP para até 40 quadros (Raw) / 170 quadros (JPEG), até 3 fps a 24,1 MP para até 40 quadros (Raw) / 170 quadros (JPEG); Tiro Contínuo Obturador Eletrônico: até 7,5 fps a 24,1 MP para até 40 quadros (Raw) / 170 quadros (JPEG); Gravação de Intervalo: sim; Self-Timer: Atraso 2/10 segundos;</p> <p>Vídeo <u>Modos de Gravação:</u> MP4 / H.264 4:2: 0 8 bits, UHD 4K (3840 x 2160) a 23,976p [120 Mb / s] Full HD (1920 x 1080) a 23,976p / 29,97p / 59,94p [12 a 60 Mb] HD (1280 x 720) a 59,94p [26 Mb / s]. <u>Modos de Gravação Externo:</u> UHD 4K (3840 x 2160) Full HD (1920 x 1080)</p>
-----------	---

	<p>HD (1280 x 720) Limite de Gravação: até 29 minutos e 59 segundos; Gravação de Áudio: Microfone embutido (estéreo) e Entrada de microfone externo (estéreo); Formato de arquivo de áudio: AAC; Foco Tipo de Foco: Foco automático e manual Modo de foco: Automático (A), AF de servo contínuo ©, Foco manual (M), AF de servo único (S); Pontos de Foco Automático: Detecção de fase: 45 (45 tipos cruzado); Sensibilidade de Foco Automático: -3 a + 18 EV; Visor e Monitor Tipo de Visor: Ótico (Pentamirror); Ponto de Visão do Visor: 19mm; Cobertura do Visor: 95% Ampliação do Visor: Aproximadamente 0,82x; Ajuste de Dioptria: -3 para + 1; Tamanho: 3 “; Resolução: 1.040.000 pontos; Tipo de exibição: LCD touchscreen articulado; Instantâneo Flash embutido: sim; Modos flash: Auto, Manual, Redução de Olhos Vermelhos; Número Guia: 39,37/ 12 m em ISO 100; Velocidade máxima de sincronização: 1/200 segundo; Compensação Flash: -2 a +2 EV (1/3, ½ EV passos); Sistema Dedicado Flash: eTTL; Conexão Flash Externa: Sapato Quente; Interface Slot para cartão de memória: Slot Único: SD / SDHC / SDXC; Conectividade: Microfone 3,5 mm, USB Micro-B (USB 2.0), HDMI C (Mini); Sem fio: Bluetooth e Wi-Fi; GPS: Não; De Meio Ambiente Temperatura de operação: 32 a 104° F / 0 a 40° C; Umidade Operacional: 0 a 85%; Bateria Bateria: 1 x LP-E 17 recarregável de íon de lítio, 7,2 VCC, 1040 mAh (aprox. 1240 fotos);</p>
01	<p>LENTE PARA CÂMERA 1X Lente: 50mm F/1.4 Comprimento focal: 50mm Abertura máxima: f / 1.4 Abertura mínima: f / 22 Ângulo de visão: 40° / 27° / 46° Ampliação máxima: 0,15x Design ótico: 7 elementos em 6 grupos Lâminas de diafragma: 8 Tipo de foco: USM Para-sol compatível: ES-71 II Tamanho do filtro: 58mm</p>  <p>2. Foto meramente ilustrativa.</p>



01	<p>BATERIA EXTRA Tipo: Íons de Lítio carregável; Compatibilidade: Compatível com a câmera</p>	3. Foto meramente ilustrativa
-----------	--	-------------------------------



	<p>KIT BATERIA E CARREGADOR Tipo: Íons de Lítio carregável; Compatibilidade: Compatível com a câmera</p>	4. Foto meramente ilustrativa.
--	---	--------------------------------

1.2.2 ACESSÓRIOS PARA MÁQUINA DIGITAL PROFISSIONAL – LOTE 2

Item	DESCRIÇÃO	
01	<p>ESTABILIZADOR Design de aderência: Punho único Números de eixos: 3 eixos Capacidade de carga: 6kg Tipo de exibição: LCD sensível ao toque (fixo) Faixa de Rotação Inclinação Mecânica Inclinação (Tilt): 214° (-72 a 142°) Rolagem (Roll): 322° (-251 a 71°) Guinada (Pan): 360° Faixa de Rotação Controlável</p>	

Inclinação (Tilt): 207° (-71 a 136°)

Rolagem (Roll): 70° (-35 a 35°)

Guinada (Pan): 360° limitado

5. Foto meramente ilustrativa.

Montagem de Câmera

Parafusos: Compatíveis com a câmera e suficientes para fixação

Placa de Liberação Rápida: Inferior, Superior e de Câmera

Cabo de Controle: USB-C para Sony

Cabo de Controle USB-C: Para Mini-USB, Micro-USB e USB-C

Cabo de Carregamento: Compatível com o equipamento

Chave: quando necessária para regulagem

Acessório

Mini Tripé: 1x

Suporte de lente: 1x

Difusor para luz de preenchimento: 1x

Descanso de pulso: 1x

Alça extensível: 1x

Bolsa de armazenamento: 1x

Conectividade

Conexões: 1x USB-C (Alimentação / Firmware Update), 1x USB-C (Controle / Vídeo) e 2x USB-C (Controle)

Frequência sem fio: 2.4 GHz

Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0

Aplicativo para Smartphone: Compatível com Android e IOS

Funcionalidade: Ajuste de configurações, Atualização e Firmware e Controle Remoto;

Bateria

Tipo de bateria: 4x 18650

Capacidade: 2600mAh

Química: Íons de Lítio

Autonomia de bateria: 12 horas

Tempo de carregamento: aproximadamente 1,5h

Temperatura de operação: -10 a 45° C

Geral

Certificação: Homologado pela Anatel

Tipo de exibição: LCD Fixo Touchscreen



01

TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRAULICA

Montagem da cabeça: 75mm Bowl

Altura máxima de trabalho: 143.5cm

Altura mínima de trabalho: 57cm

Comprimento fechado: 61.5cm

Bloqueio das pernas: Flip Lock

Seções das pernas: 3

Características dos pés: Borracha

Coluna central: Cinta central

Material: Alumínio

Tipo cabeça: Hidráulica

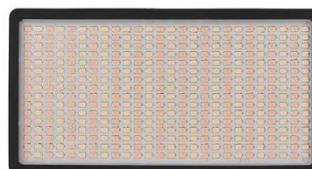
Carga máxima cabeça: 5kg

Diâmetro Base: 60mm (meia bola)

Contra-peso: Fixo (5.3 lb / 2.4kg)

Controle: Inclinação Tilt e Pan Fixa
Inclinação vertical: +90° a -70°
Faixa panorâmica: 360°
Bloqueio de Pan & Tilt independente: Sim
Centro de gravidade: 55mm
Nível de bolha: 1
Recursos da Placa da câmera: Liberação rápida, placa de equilíbrio deslizante
Tipo de placa de câmera: 500PLONG
Altura de trabalho: 10.5cm
Altura máxima tripé + cabeça: 1.54m (154cm)
Altura mínima tripé + cabeça: 67,50cm

6. Foto meramente ilustrativa.



01

PAINEL ILUMINADOR LED

Número mínimo de LEDs: 416 LEDs
Potência: 30w
Temperatura cor: 3200K a 5600K
Precisão cor: CRI95
Lumens: 3600
Bateria: íons de lítio carregável
Carregador para baterias: Cabo
Sapata fria com montagem: compatível

7. Foto meramente ilustrativa.



01

MICROFONE LAPELA COM SISTEMA DUPLO

Tecnologia sem fio: Wireless Híbrido Analógico/Digital 2.4GHz
Transmissores Incluídos: 2x Clip-on com Microfone
Faixa operacional máxima: 250m (linha de visão) / 60m (com obstrução)
Transmissores por banda: 2 (máximo)
Gravador integrado: Sim
Modulação: GFSK
SNR: 70dB
EIRP: <20 dBm
Compatibilidade Sistema Operacional: Android e iOS
Receptor
Tipo receptor: Montagem de câmera
Opções de montagem: Via Sapata (com hardware incluído)
Antena: Interna
Número canais de áudio: 2
Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz
Entrada / Saída de Áudio
Saída P2 1/8" / 3.5mm TRS: 1x
Entrada/Saída P2 1/8" / 3.5mm TRS Fone de ouvido: 1x

8. Foto meramente ilustrativa.

Conectividade: 1x USB-C fêmea (Áudio, Carregamento)
Requerimentos Energia: Bateria
Tipo de Bateria: Interna Recarregável
Capacidade Mínima Bateria Interna: 490mAh
Vida útil da bateria: Mínimo 8horas
Visor e indicadores: Tela LED Touchscreen (status da bateria, canal)

Transmissor

Tipo de transmissor: Clipe com microfone
Mudo: Interruptor liga/desliga
Antena: Interna
Entrada/Saída Áudio: Entrada P2 1/8" / 3.5mm TRS fêmea
Taxas de amostragem do gravador: WAV 48KHz
Profundidade Bits do Gravador: 24 bits
Formatos arquivos de áudio: WAV
Alcance de Ganho: 30dB
Processamento de sinal: Nenhum
Resposta de frequência: 20 Hz a 20KHz
Requerimento de energia: Bateria
Tipo de bateria: Interna recarregável
Capacidade mínima bateria interna: 300mAh
Tempo carregamento de bateria: 2 horas
Vida útil da bateria: mínimo 7 horas
Entrada/Saída USB: USB-C (Carregamento)
Visor e indicadores: LED

Microfone

Tipo de microfone: Integrado
Campo sonoro: Mono
Padrão Polar: Omnidirecional
Alcance de frequência: 20Hz a 20KHz
SNR: 70 dB
Nível de ruído equivalente: 24dB A-Weighted
NPS Máximo: 128dB SPL Peak / 120dB SPL
Sensibilidade: -36 dBFS a 1 KHz / 96dB
Homologação: Anatel
Estojo de carregamento: 1x
Química da bateria: Polímero de íon-lítio (LiPo)
Capacidade mínima: 2800mAh
Interface de carregamento: USB-C

Itens inclusos

Sistema de microfone Duo Wireless: 1x
Transmissores com Microfones: 2x
Receptor: 1x
Estojo de carregamento: 1x
Cabo TRS 3.5mm: 1x
Cabo USB-C: para Lightning, USB-C e USB-A
2x Windscreen peludos: 2x
2x Clipes Magnéticos: 2x
Bolsa de armazenamento: 1x

01

MICROFONE SHOTGUN

Microfone

Principais: Áudio para vídeo
Formato: Microfone Shotgun / Montager
Fontes de som pretendidas: Fala/voz, A
Campo de som: Mono
Princípio: Gradiente de pressão
Cápsula: Condensador de eletro
Padrão polar: Supercardióide
Orientação: End Address



Circuitos: Estado sólido
Indicadores: 1x LED único azul (alimentação)
Espuma: sim incluída
Performance
Frequência: 20Hz a 20KHz
SPL máximo: 110dB SPL
Impedância: 2.2 Kiloohms
Sensibilidade: -31 dBV a 1 KHz
Faixa dinâmica: 95 dB A-Ponderado
Relação sinal-ruído: 79 dB A-Ponderado
Nível de ruído equivalente: 15 dB A-Ponderado

9. Foto meramente ilustrativa.

Conectividade

Conectores de Saída (Analógicos): TRS P2 3.5mm 1/8"
Conectores de Saída (Digitais): USB-C (Type-C)
Entrada de Saída Estéreo: Modo USB

Áudio digital

Conversão A/D: 24 bits
Taxa de amostragem: 48 KHz
Suporte ao Sistema Operacional: Android, Windows, iOS, macOS/OSX



01

MONITOR DE REFERÊNCIA

Display

Tipo de painel: LCD IPS
Tamanho da tela: 7"
Resolução da tela: 1920x1200
Proporção da tela: 16:10
Painel IPS: Ângulos de visão de 160° de largura
Ângulo de visão: 80° / 80° (L/R) 80° / 80° (U/D)
Tela sensível ao toque: Sim Touchscreen
Brilho máximo: 500cd/m2
Relação de contraste: 1200:1
Tamanho do ponto: 0.07875 x 0.07875mm
Suporte: 3D LUT Log

10. Foto meramente ilustrativa.

Entradas/Saídas

Entrada/Saída: HDMI de até 4K @60Hz
Entrada: USB-C DC IN 5V (use fonte de alimentação 5V / 2A ou mais de 2A)
Saída: 1x DCBarril (5.5mm externo, 2.1mm interno) para alimentar câmeras por meio de um adaptador específico
Áudio: Saída de fone de ouvido: P2 1/8" / 3.5mm

Suporte de Formato

Formato de vídeo HDMI:
4K UHD 3840x2160p (60/50/30/29.97/25/24/23.98Hz)
4K 4096x2160p (24Hz)
1080p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98)
720p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98)
1080i (60/59.94/50)
480i/576i/480p/576p

Potência

Potência de entrada DC: 7 a 24 VDC
Tipo de Bateria: Bateria Sony L-Series (Sony NP-F550, F570, F530, F730, F750,

F770, F930, F950, F960, F970, entre outras)
Consumo de energia: 9W (máximo)
Montagem: 4x Rosca 1/4"-20 (superior, esquerdo, direito, inferior)



01

ILUMINADOR LED COM TRIPÉ

Fonte de Luz

LED: 300LEDs Luz Fria (5600K)
Lumens: 3500Lm
Potência: 0.8W-25W
Ângulo Luminoso: 60
Temperatura de cor: 3200K-5600K
CRI: >95%
Painel: LCD Touch
Controle de intensidade e de cor: Sim
Alcance remoto: 6M
Durabilidade: Superior a 50.000 horas
Alertas Ajustáveis: Sim
Encaixe para tripé: Sim
Handgrip: Sim

Tripé

Tipo: Tripé para iluminação
Altura mínima: 1,30 cm
Altura máxima: 3,00 cm
Comporta até: 6kg
Travas: Estilo borboleta
Engate: Adaptador de engate rápido com dois pinos
Conexões: ¼ e 3/8
Pino móvel: lateral, horizontal e vertical
Coluna central: Ajustável

11. Foto meramente ilustrativa.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A Padronização dos itens constantes nas especificações técnicas nos itens 1.2 e 1.2.1, foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A presente contratação adotará como regime de fornecimento de bens em parcela única.

1.4.2 O fornecimento dos bens deve ser entregue de forma única, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

1.4.3 Os equipamentos deverão ser entregues de forma única ao responsável pelo Núcleo Administrativo Setorial – Servidor Rodolfo L. Pereira, com aviso prévio de agendamento de entrega no e-mail nas.setr@trabalho.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3210 2437/2483, no endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR CEP 82.590-300

1.5 NECESSIDADE DE AMOSTRAS:

1.5.1 Não será exigida amostra dos bens.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de aquisição de máquina digital profissional, lente para câmera, bateria extra, kit bateria e carregador, estabilizador, tripé profissional com cabeça hidráulica, painel iluminador de LED, microfone lapela com sistema duplo, microfone shotgun, monitor de referência e iluminador LED com tripé, para atendimento da demanda do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, a fim de registrar eventos, cursos, solenidades e ações realizadas pela Pasta que acontecem em várias cidades do Estado do Paraná onde estão sediadas as Agências do Trabalhador;

2.2 Considerando que no momento não dispomos de equipamentos fotográficos profissionais para captação de imagens e que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da SETR/PR, envio para imprensa e publicação nas redes sociais da Pasta;

2.3 As características da câmera solicitada além de fotografias, também são preparadas para gravar vídeos em alta resolução, com tela de LCD e ângulo variável, para ver o resultado dos vídeos e fotografias sob perspectivas inusitadas, com rápido processamento das imagens;

2.4 Frise-se que, como novidade no mercado que o modelo indicado traz inovação tecnológica que muito contribuirá para as atribuições desta Secretaria, além de caracterizar avanço em qualidade, já que se trata de câmera profissional.

2.5 As especificações técnicas sugeridas traz em si um excelente custo benefício, já que câmeras profissionais com qualidade inferior ao indicado não possuem tecnologia e desempenho superiores aos existentes no mercado quanto a tecnologia, o que não cumpriria a finalidade de atualização dos instrumentos de trabalho, representando um gasto sem sentido, já que investir em câmeras tecnologicamente equivalentes às atuais em nada contribuiria com o avanço de qualidade que se espera de uma aquisição desse porte.

2.6 Já com relação aos acessórios como lentes e baterias recarregáveis, a indicação dos descritivos deve-se ao fato de que tais itens precisam ser da mesma marca da câmera fotográfica, a fim de evitar adaptadores de lentes ou baterias de outras marcas existentes e resultem em um produto final de baixa qualidade, aquém do que se espera para o objetivo finalístico de trabalhos de alta performance e qualidade.

2.7 Diante dos fatos acima mencionados, justifica-se a aquisição desses equipamentos para assim garantir um trabalho de excelência aos servidores do Núcleo de Comunicação envolvidos nas coberturas jornalísticas e de mídias sociais desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A pretendida contratação é de suma importância para reestruturar o Núcleo de Comunicação dessa Pasta, haja vista a intensidade de coberturas de eventos e outras atividades restritas ao setor competente.

3.2 Os objetos pretendidos atendem as especificações usuais de mercado, com ampla oferta em equipamentos de foto e áudio em geral, realizamos pesquisa de mercado no Painel de Compras do Governo Federal e Portal da Transparência do Paraná e não obtivemos compras desse mesmo equipamento, razão pela qual os orçamentos foram solicitados aos fornecedores via e-mail e internet em sites de compras especializados.

4. PESQUISA DE PREÇOS

LOTE 1

Item	Quant	Descrição	Cotação 1 R\$	Cotação 2 R\$	Cotação 3 R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	01	Máquina fotográfica digital profissional	8.558,90	7.275,00	8.426,70	8.086,87	8.086,87
2	01	Lente para câmera	2.287,90	2.975,00	2.655,12	2.639,34	2.639,34
3	01	Bateria Extra	873,90	560,00	485,10	639,66	639,66
4	01	Kit bateria e carregador	398,90	465,00	424,99 (I)	429,63	429,63
VALOR ESTIMADO MÉDIO TOTAL LOTE 1						R\$ 11.795,50	

(I) – valor informado do orçamento eMania.

LOTE 2

Item	Quant	Descrição	Cotação 1 R\$	Cotação 2 R\$	Cotação 3 R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	01	Estabilizador	5.794,90	3.170,16	3.190,00	4.051,69	4.051,69
2	01	Tripé profissional c/ cabeça hidráulica	818,90	791,99	1.468,00	1.026,30	1.026,30
3	01	Painel iluminador LED	199,99 (I)	194,99	329,00 (I)	241,32	241,32
4	01	Microfone lapela com sistema duplo	1.891,90	2.024,91	1.625,00	1.847,28	1.847,28
5	01	Microfone shotgun	1.124,90	2.396,80	1.320,00 (I)	1.613,90	1.613,90
6	01	Monitor de referência	1.967,90	2.429,28	2.975,00	2.457,39	2.457,39
7	01	Iluminador LED com tripé	3.863,80	3.699,99	3.134,05(I)	3.565,94	3.565,94
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 2						R\$ 14.803,82	

(I) – Orçamento site especializado conforme orçamentos anexos.

4.1 Visando obter ampla pesquisa de preços conforme disposto no Decreto Estadual 10.086/2022 e na Lei 14.133/2021 a SETR/PR utilizou-se das seguintes metodologias:

4.1.1 Em atenção ao inciso II do Art. 296 do Decreto supra, foi realizada consulta ao Painel de Preços do Compras.Gov e atas da Administração Pública;

4.1.2 Não nos utilizamos de tabelas oficiais devido a não aplicabilidade para os objetos da licitação;

4.1.3 Foi utilizado o critério MÉDIA aritmética simples, para formação dos valores máximos unitários e totais;

4.1.4 Realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõem o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

4.1.5 Nos portais do Governo Federal e Governo do Estado não identificamos compras de mesmas especificações, enviamos e-mails para 16 (dezesesseis) fornecedores e três nos responderam com os valores indicados na pesquisa de mercado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO (EM LOTES)

5.1 O presente processo licitatório está composto de 2 (dois) lotes. Ademais, a utilização dos lotes individuais garantira a ampla concorrência entre os licitantes.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa de todos os lotes, as empresas que se enquadram na condição de microempresas e empresa de pequeno porte, conforme exige o art. 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (Nota de Empenho) dos Anexos do Edital.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do

Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, CNPJ 49.179.281/0001-80, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não é permitido a subcontratação do objeto.

15. GARANTIA

15.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e se a garantia do fabricante for superior a 12 (doze) meses, valerá a garantia do fabricante.

16. VIGÊNCIA

16.1 A aquisição será efetivada através de Nota de Empenho.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 Considerando que a aquisição dos bens será realizada através de nota de empenho, não haverá previsão de reajuste do contrato.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda - **Natureza da Despesa: 4490.5200** – Equipamentos e Material Permanente – **Subelemento 5233** – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, **Fonte 501**.

Valor estimado da despesa: **R\$ 26.599,32** (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Com relação ao inciso I do art. 72 do planejamento estratégico e plano anual de contratações denota-se que a previsão no PCA, conforme descrito abaixo:

Nº de Ordem	Subelemento	Descrição	Justificativa da contratação	Estimativa preliminar valor da contratação
461	5233	Máquina fotográfica digital profissional	Políticas públicas do trabalho	R\$ 9.000,00
462	5233	Lente para câmera	Políticas públicas do trabalho	R\$ 4.500,00
463	5233	Estabilizador	Políticas públicas do trabalho	R\$ 5.600,00
464	5233	Tripé profissional c/cabeça hidráulica	Políticas públicas do trabalho	R\$ 3.200,00
465	5233	Painel iluminador LED	Políticas públicas do trabalho	R\$ 2.450,00
466	5233	Microfone lapela com sistema duplo	Políticas públicas do trabalho	R\$ 2.890,00

467	5233	Microfone shotgun	Políticas públicas do trabalho	R\$ 2.540,00
468	5233	Monitor de referência	Políticas públicas do trabalho	R\$ 4.670,00
469	5233	Bateria extra	Políticas públicas do trabalho	R\$ 970,00
470	5233	Kit bateria e carregador	Políticas públicas do trabalho	R\$ 700,00
471	5233	Iluminador LED com tripé	Políticas públicas do trabalho	R\$ 700,00

* 5233 – Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rafael Slugek da Silveira

Coordenador do Núcleo de Informática e Informações

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Slugek da Silveira (XXX.488.909-XX)** em 10/07/2024 13:18 Local: SETR/NI. Inserido ao protocolo **22.349.359-9** por: **Tamara Caroline Mohr** em: 10/07/2024 13:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c55cf9079e646a23ef523bba44b9c7dc**.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 1.3.3.** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- 1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- 1.3.6.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.3.2 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado:

- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

NOTA DE EMPENHO

Emitida pelo Núcleo Financeiro Setorial – NSF por meio do programa “NOVO SIAF” do Governo do Estado do Paraná com os seguintes dados:

1. Identificação

1.1 Dados do Contratante: número do documento, unidade contábil, CNPJ, projeto atividade, data de emissão, entre outras informações;

2. Características

2.1 Dados do processo licitatório como número da licitação, contrato e convênio, quando couber;

3. Credor

3.1 Dados do Contratado, nome do credor, endereço, CEP, cidade, CNPJ e dados bancários para pagamento;

4. Demonstrativo de Saldo Orçamentário

4.1 Dados pertinente a Dotação Orçamentária, conforme o informado na Declaração de Adequação de Despesa assinado pelo Ordenador de Despesa e Quadro de Detalhamento de Despesa – Relatório QDD por espécie/natureza/fonte/projeto atividade.

ANEXO III – A

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-
mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta dispensa de licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação – Protocolo 22.349.359-0

MAPA DE PREÇOS – LOTE 1

Cotação 1				
Item	Descrição Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Máquina fotográfica digital	1	R\$ 8.558,90	R\$ 8.558,90
2	Lente para câmera digital	1	R\$ 2.287,90	R\$ 2.287,90
3	Bateria extra	1	R\$ 873,90	R\$ 873,90
4	Kit bateria e carregador	1	R\$ 398,90	R\$ 398,90
TOTAL				R\$ 12.119,60

Cotação 2				
Item	Descrição Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina fotográfica digital	1	R\$ 7.275,00	R\$ 7.275,00
2	Lente para câmera digital	1	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00
3	Bateria extra	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
4	Kit bateria e carregador	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
TOTAL				R\$ 11.275,00

Cotação 3				
Item	Descrição Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina fotográfica digital	1	R\$ 8.426,70	R\$ 8.426,70
2	Lente para câmera digital	1	R\$ 2.655,12	R\$ 2.655,12
3	Bateria extra	1	R\$ 485,10	R\$ 485,10
4	Kit bateria e carregador	1	R\$ 424,99	R\$ 424,99
TOTAL				R\$ 11.991,91

Valor Médio Total Lote 1 R\$ 11.795,50

Conforme o quadro comparativo acima, informamos que foram utilizados parâmetros do Inciso III do Artigo 23, Da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, não foi possível anexar orçamentos de planilhas oficiais, homepages e relatório do Sistema GMS por não haver objeto idêntico ou similar cujos preços pudessem ser utilizados como referência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Amira Massabki

Núcleo de Comunicação Setorial - NCS/SETR

Assinatura Avançada realizada por: **Amira Massabki (XXX.828.689-XX)** em 04/07/2024 10:18 Local: SETR/NCS. Inserido ao protocolo **22.349.359-9** por: **Arleide Aparecida Alves do Nascimento** em: 04/07/2024 10:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f29e05d2fe6bc13281eceb6ce497e550**.

Dispensa de Licitação – Protocolo 22.349.359-9

MAPA DE PREÇOS

Cotação 1				
Item	Descrição Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Estabilizador para máquina digital	1	R\$ 5.794,90	R\$ 5.794,90
2	Tripê profissional	1	R\$ 818,90	R\$ 818,90
3	Painel iluminador LED	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99
4	Microfone lapela com sistema duplo	1	R\$ 1.891,90	R\$ 1.891,90
5	Microfone shotgun	1	R\$ 1.124,90	R\$ 1.124,90
6	Monitor de referência	1	R\$ 1.967,90	R\$ 1.967,90
7	Iluminador LED com tripê	1	R\$ 3.863,80	R\$ 3.863,80
			TOTAL	R\$ 15.662,29

Cotação 2				
Item	Descrição Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estabilizador para máquina digital	1	R\$ 3.170,16	R\$ 3.170,16
2	Tripê profissional	1	R\$ 791,99	R\$ 791,99
3	Painel iluminador LED	1	R\$ 194,99	R\$ 194,99
4	Microfone lapela com sistema duplo	1	R\$ 2.024,91	R\$ 2.024,91
5	Microfone shotgun	1	R\$ 2.396,80	R\$ 2.396,80
6	Monitor de referência	1	R\$ 2.429,28	R\$ 2.429,28
7	Iluminador LED com tripê	1	R\$ 3.699,99	R\$ 3.699,99
			TOTAL	R\$ 14.708,12

Cotação 3				
Item	Descrição Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estabilizador para máquina digital	1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
2	Tripê profissional com cabeça hidráulica	1	R\$ 1.468,00	R\$ 1.468,00
3	Painel iluminador LED	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
4	Microfone lapela com sistema duplo	1	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
5	Microfone shotgun	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
6	Monitor de referência	1	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00
7	Iluminador LED com tripê	1	R\$ 3.134,05	R\$ 3.134,05
			TOTAL	R\$ 14.041,05

Valor Médio Total LOTE 2 **R\$ 14.803,82**

Conforme o quadro comparativo acima, informamos que foram utilizados parâmetros do Inciso III do Artigo 23, Da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, não foi possível anexar orçamentos de planilhas oficiais, homepages e relatório do Sistema GMS por não haver objeto idêntico ou similar cujos preços pudessem ser utilizados como referência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente
Amira Massabki
Núcleo de Comunicação Setorial - NCS/SETR

Assinatura Avançada realizada por: **Amira Massabki (XXX.828.689-XX)** em 04/07/2024 10:18 Local: SETR/NCS. Inserido ao protocolo **22.349.359-9** por: **Arleide Aparecida Alves do Nascimento** em: 04/07/2024 10:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f29e05d2fe6bc13281eceb6ce497e550**.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VII - Modelo de Ordem de Compra

		ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
<p>Empenho: xxxxxxxx ORDEM DE COMPRA Nº xxxxxx/202x Solicitação: xxxxx/202x Modalidade de Dispensa: Compra Direta</p>					
DATA DE GERAÇÃO:					
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:					
SITUAÇÃO ATUAL:		Gerada			
FORNECEDOR					
FORNECEDOR:					
LOGRADOURO:		NÚMERO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:			
PAÍS:		CEP:			
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ÓRGÃO ATENDIDO					
ÓRGÃO GMS:					
DESCRIÇÃO SETOR:					
ÓRGÃO COP:					
UNIDADE COP:					
CNPJ DA UNIDADE:					
LOCAL DE ENTREGA					
DESCRIÇÃO:					
LOGRADOURO:		NÚMERO:		S/N	
BAIRRO:		CIDADE:		Curitiba	
ESTADO:		CEP:		80.530-909	
TELEFONE:					
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
EMPENHO:					
PROJETO					
ATIVIDADE:					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
NATUREZA DE DESPESA:					
FONTE:					
ITENS DA ORDEM					
ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:					
UNIDADE DE MEDIDA:					
TIPO DO ITEM:		SITUAÇÃO ATUAL:		Gerado	
VALOR UNITÁRIO:		VALOR TOTAL:			
QUANTIDADE TOTAL:		QUANTIDADE ENTREGUE:		QUANTIDADE CANCELADA:	



ePROCOLO



Documento: **AvisodeDispensa900062024Equip.Fotografico.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mauro Rafael Moraes e Silva** em 11/07/2024 11:59.

Inserido ao protocolo **22.349.359-9** por: **Tamara Caroline Mohr** em: 10/07/2024 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf68cf0713a3e11ffb97960a99f3654f.